



---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06  
COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS  
(EMISSÃO DE DEBÊNTURES E AÇÕES)**

**RESULTADO DAS SOBRAS DE DEBÊNTURES E AÇÕES E  
ANDAMENTO DA SUBSCRIÇÃO DE REFERIDOS VALORES MOBILIÁRIOS**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que, com relação à 6ª e à 7ª emissões de debêntures aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de novembro de 2015 (“Debêntures”), não houve subscrição de sobras pelos acionistas da Companhia durante o prazo que se encerrou em 22 de março de 2016, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de março de 2016. Ademais, a Inepar esclarece que está em fase final de assinatura do contrato de prestação de serviços de escrituração com o Banco Petra S/A, como novo escriturador e banco liquidante das Debêntures, razão pela qual ainda não houve a escrituração das debêntures em nome dos credores quirografários que optaram por converter os seus créditos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Inepar e dos acionistas que exerceram o direito de preferência para subscrição de parte das Debêntures. Tão logo o contrato seja celebrado pelos representantes legais da Inepar e do Banco Petra S/A e a subscrição das Debêntures seja concluída, a Companhia se compromete a realizar a devida comunicação ao mercado.

Já quanto à subscrição das ações ordinárias emitidas no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de novembro de 2015 (“Ações”), também não houve subscrição de sobras pelos acionistas da Inepar durante o prazo que se encerrou em 16 de setembro de 2016, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 13 de setembro de 2016. Conforme informado anteriormente ao mercado, após a aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM com relação à atuação do comissário, a Companhia tem tomado as medidas práticas necessárias para implementação da subscrição das ações pelo comissário, dentre elas a celebração de contrato de comissão a ser celebrado entre a pessoa jurídica que atuará como comissário e a Inepar. Tão logo o contrato de comissão seja celebrado pelos representantes legais da Companhia e do comissário e a subscrição das Ações seja concluída, a Companhia se compromete a realizar a devida comunicação ao mercado.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser esclarecidas junto aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na BM&FBOVESPA e nas agências do Banco Bradesco S.A. para as ações custodiadas em tal instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br), ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), telefone: (11) 5054-4000.

São Paulo (SP), 16 de novembro de 2016.

---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores